



**Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINTECT/RJ**
Av. Presidente Vargas, 502 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro –
CEP: 20071-000 CNPJ: 32.269.706/0001-40
Telefones: (21)2213-2790/3172-2355/98496-4605/98496-4568
Site: www.sinctectrj.org.br



OF-SINTECT/RJ-503/2020

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

Ilmo.Sr. **ARNALDO LUIZ PEREZ MARQUES DOS
SANTOS SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE OPERAÇÕES
(SE/RJ)**

**AT.: Leonardo Ogélio da Silveira Francisco/Coordenador de Relações
do Trabalho – GERT/VIGEP/CORET/RJ**

Assunto: Pedido de esclarecimentos e providências

Ref.: OF-SINTECT/RJ-0475/2020

OF-SINTECT/RJ 0491/2020

**Tutela de Urgência Incidental em Dissídio Coletivo 1001203-
57.2020.5.00.0000**

Prezados Senhores,

O SINTECT/RJ como representante legal dos trabalhadores, vem
mui respeitosamente por meio deste ofício, informar e requerer o
que segue.

Após o julgamento do Dissídio Coletivo de greve 1001203-
57.2020.5.00.0000, já noticiamos à empresa através de ofício
(0475/2020 e 0491/2020), que os empregados estavam confusos em
relação às informações passadas por seus gestores, no que diz
respeito às convocações para trabalho aos sábados, não ficando
claro se essas convocações seriam para compensar as horas de greve,
já que as convocações não estão sendo realizadas formalmente. Isso
porque, funcionários grevistas ou não estão sendo convocados para o
labor no sábado indistintamente.

Tendo em vista o exposto pela empresa no Primeira Hora Extra
publicado em 25/09/20, informando que *“não foi modificada a
previsão de supressão de jornada de trabalho aos sábados nas áreas
administrativas e operacional/atendimento”*, inúmeras indagações
surgiram por parte dos empregados referente às convocações para
trabalhar aos sábados principalmente para aqueles que não
trabalhavam regularmente aos sábados, grevistas ou não.

Causa estranheza a convocação de empregados não grevistas e
que regularmente tem a jornada de trabalho de segunda a sexta,
diante do fato de que a própria empresa afirma que tais jornadas
não foram modificadas, conforme primeira hora citado.

Diante da falta de transparência por parte da empresa sobre os
fatos narrados acima, bem como levando-se em conta que não houve
determinação formal por parte desta empresa no que tange ao
trabalho aos sábados daquele funcionário que regularmente tinha o
referido labor suprimido neste dia, requer que seja dada imediata
transparencia às convocações para trabalho aos sábados de empregados
grevistas informando as horas a compensar naquele dia conforme



**Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINTECT/RJ**
Av. Presidente Vargas, 502 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro –
CEP: 20071-000 CNPJ: 32.269.706/0001-40
Telefones: (21)2213-2790/3172-2355/98496-4605/98496-4568
Site: www.sintectrj.org.br



determinação em sede de Tutela Incidental no Dissídio Coletivo 1001203-57.2020.5.00.0000 e abstenha-se de convocar os empregados não grevistas para trabalhar aos sábados, diante de ausência formal de modificação da jornada.

Considerando a urgência da demanda, aguarde-se resposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais pertinentes.

Atenciosamente,


RONALDO FERREIRA MARTINS
PRESIDENTE
SINTECT/RJ

32.269.706/0001-40
BNDICATO TRABALHADORES DA EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
E SIMILARES DO EST. DO RIO DE JANEIRO


ROSEMERI DE FARIAS LEODORO
SECRETARIA GERAL
SINTECT/RJ

32.269.706/0001-40
BNDICATO TRABALHADORES DA EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
E SIMILARES DO EST. DO RIO DE JANEIRO